



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

PROJETO FUNDAÇÃO CASA – FEVEREIRO 2024

EDITAL Nº 01 - CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

(RETIFICADO PELA TERCEIRA VEZ – PUBLICADO NO SITE DA DIRETORIA EM 09/02/2024)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, com base na legislação vigente, em especial, **Resolução SEDUC 74/2023, Resolução Conjunta SE-SJDC n° 1, de 10/01/2017, Resolução Conjunta SE- SJDC n° 2, de 10/01/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 1, de 10/01/2020**, torna público o Edital de Credenciamento, com condições de classificação e procedimentos para atribuição de classes/aulas 2024, aos professores interessados em atuar nas Unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Centro de Internação e Centro de Internação Provisória), jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1) Poderão atuar neste projeto os professores de ensino fundamental e ensino médio devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, para ministrar aulas no ano letivo de 2024.
- 2) Este Edital visa credenciar os professores interessados em ministrar classes e aulas nas Unidades da Fundação CASA no ano de 2024.
- 3) Os professores credenciados no presente processo serão classificados em lista única.
- 4) O professor que teve aulas do projeto atribuídas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamentos das funções para as quais foi selecionado.

II. DO PERFIL PROFESSOR

Espera-se do professor interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação Casa com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação Casa, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa, disponíveis em www.fundacaocasa.sp.gov.br ;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação à sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que participe dos Conselhos de Classe/Ano/Série;
- 13) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 14) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente;
- 15) que tenha compromisso com o cumprimento da carga horária atribuída.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

III. DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) Se o professor classificado, neste credenciamento, teve sua inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024, por meio do Processo Seletivo Simplificado/Banco de Talentos ou VUNESP, deverá apresentar todos os documentos originais autodeclarados ao Diretor da Escola, responsável pela atribuição de classes/aulas.
- 3) Do período de inscrição: de **05/02/2024 a 07/02/2024, até as 12 horas**, no link disponibilizado no site da Diretoria de Ensino na referida data, conforme item 1 do inciso IV deste Edital.
- 4) No ato da inscrição para o credenciamento, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, conforme inciso IV deste Edital.

IV. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

- 1) A ficha de inscrição, o roteiro de atividades e documentos digitalizados deverão ser anexados no formulário disponibilizado no site da Diretoria de Ensino: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>.
- 2) Somente será efetuada a inscrição para o credenciamento ao candidato com a documentação completa, não sendo aceita a entrega em período posterior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

- 3) São documentos necessários para o credenciamento:
 - a) Ficha de Inscrição e roteiro de atividades.
 - b) RG.
 - c) CPF.
 - d) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas para o ano de 2024;
 - e) Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar ((Licenciatura; Bacharel/Tecnólogo Superior, com Certificado nos termos da Resolução CNE 2/2015; e Bacharel/Tecnólogo Superior)
 - f) No caso de profissional a ser contratado, que seja aluno de curso de nível superior em andamento, deverá apresentar atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data de início desta inscrição/credenciamento, expedida pelo Instituto de Ensino Superior, em que conste estar matriculado no ano de 2024, o curso que está realizando, o semestre/ano de matrícula e quantidade de semestres/anos do curso.

V. DO ROTEIRO DE ATIVIDADES

- 1) A entrevista consistirá no roteiro de atividades que será avaliado em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco.
- 2) Critérios a serem avaliados:
 - a) clareza;
 - b) estrutura e desenvolvimento da atividade;
 - c) objetivos em conformidade com conteúdo proposto;
 - d) elaboração e avaliação de acordo com o Currículo Paulista.

VI. DOS PRAZOS PARA RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL (NR)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

- 1) A classificação será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação específica sobre atribuição de classes/aulas para exercício nas Unidades da Fundação CASA.
- 2) Quanto às datas, aos prazos e procedimentos para publicação da Classificação Inicial, Interposição de Recursos, Classificação Final deste Credenciamento, e a sessão de atribuição de aulas, o candidato deverá acompanhar as informações que serão divulgadas no site da Diretoria de Ensino: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/> (NR)

Ribeirão Preto, 09 de fevereiro de 2024.

Marcela Aleixo da Silva Zapparolli
Dirigente Regional de Ensino
Edital nº 01 Retificado